

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA N. 00023/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre designação de gestores e fiscais dos contratos de prestação de serviços terceirizados.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 8.666, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrados entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e as empresas relacionadas, que tem por objeto a contratação de VIGILÂNCIA DESARMADA, para atender as necessidades das unidades AGU na PSF Osasco

Contrato: 18/2022
Objeto: Vigilância
Contratada: Zanetti Vigilância e Segurança Eireli
CNPJ: 28.005.337/0001-00

FUNÇÃO	TITULAR	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor Titular	Fernando Dantas Jorge de Souza	PSF OSASCO	3233868	***.777.448-**
Gestor Substituto	Lorena de Paula Soares	PSF OSASCO	1088456	***.172.906-**
Fiscal Setorial Titular	Silvana Alves Ferreira	PSF OSASCO	0596349	***.712.448-**
Fiscal Setorial Substituto	Cleverson Aparecido Luciano	PSF OSASCO	3251619	***.778.288-**

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA n. 00057/2023/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU de 14 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da portaria 64 de 04 de julho de 2023, com relação as nomeações referentes ao Contrato 18/2022, mantendo-se o restante em relação aos outros contratos.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

PORTARIA N. 00024/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre designação inicial de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de prestação de serviço terceirizado.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir: